MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

A T A Nº 2/15

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal das Velas, realizada no dia 23 de janeiro do ano 2015:----------

-------Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano dois mil e quinze, no edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal das Velas, sob a presidência de Luís Virgílio de Sousa da Silveira, Presidente da Câmara, e com a presença dos Vereadores Paulo Alberto Bettencourt da Silveira, David Ávila Pacheco, João Paulo Bettencourt de Oliveira e Janete Andreia Ávila da Fonseca.----------

-------Sendo esta reunião pública, que foi publicitada por edital nº 643, em 20 de janeiro corrente, verificou-se não se encontrar público na sala.----------

-------Pelas catorze horas e cinco minutos o senhor Presidente declarou aberta esta reunião.----------

----------**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**----------

-------O senhor Presidente iniciou este período informando que esta manhã, conjuntamente com o Professor Rui Moreira e a Coordenadora da EB1/JI das Velas, efetuou uma visita à Casa Cunha da Silveira para se articular a mudança da EB1/JI das Velas para este edifício, enquanto durar a empreitada que decorre nesta escola. Ficou definido que a escola irá funcionar apenas no piso inferior e nas cavalariças, não tendo acesso ao piso superior. Conforme ficou combinado, e porque a escola não lecionará nesse dia, devido à realização de um plenário de sindicato, na próxima segunda-feira (26 de janeiro) serão mudados os armários que já estão vazios e tudo o que já está encaixotado. Referiu que o empreiteiro irá colaborar na mudança com uma equipe de pessoal e uma viatura, bem como a Autarquia com os nossos colaboradores e viaturas, sendo este trabalho acompanhado por um funcionário da escola, estando prevista a restante mudança no final dessa semana. Acrescentou que a Autarquia ficou responsável pela instalação da luz definitiva nas cavalariças, verificar a possibilidade de ligar as

telecomunicações (telefone e internet), fazer a adaptação para instalar as máquinas de lavar louça e roupa numa das casas de banho existentes nas cavalariças, executar sete cavaletes para apoiar os quadros e vedar o acesso ao jardim superior.----------

-------Referiu, quanto ao palco situado na zona do Arco, este já foi desmantelado no passado sábado, após novo contato com a empresa conforme falado na última reunião de Câmara. Transmitiu que os tubos de zinco já se encontram no armazém municipal, contudo a Associação Cultural ainda não recebeu o pagamento.----------

-------Deu conhecimento de que na quarta-feira (21 de janeiro) esteve no Município um técnico do PROCONVERGÊNCIA para efetuar a fiscalização das empreitadas, quer do Município quer da empresa VelasFuturo, E.E.M., que já se encontram concluídas. Assim, foi fiscalizada toda a documentação referente aos projetos e realizada visita às obras: Do Município - Empreitada de Asfaltagem dos Caminhos Municipais da Serroa; Empreitada de Colocação de Piso Sintético no Campo de Futebol da Urzelina; Empreitada de Construção de Muros no Caminho da Fajã das Almas, Pavimentação e Trabalhos Adjacentes do Caminho do Porto da Urzelina; Empreitada de Substituição da Rede de Abastecimento de Águas no Concelho das Velas e Empreitada de Pavimentação da Ligação Beira - Santo Amaro e Caminho de São Pedro e Requalificação do Caminho do Cascalho. Da Empresa Municipal – Empreitada de Repavimentação de Diversas Estradas Municipais; Empreitada de Beneficiação de Diversas Estradas Municipais; e Execução de Muros de Suporte em Betão e de Pedra no Caminho da Piedade. Referiu que na generalidade a vistoria correu bem, ficando apenas a Empresa de enviar alguns documentos em falta nos dossiers.----------

-------O senhor Presidente informou ainda que esteve presente na reunião realizada no passado dia 12 do corrente mês no Auditório dos Serviços Florestais de São Jorge, com o senhor Diretor Regional do Ambiente e os representantes da

Câmara Municipal da Calheta, das Associações Agrícolas de S. Jorge e dos Serviços de Desenvolvimento Agrário, sobre o funcionamento do Centro de Processamento de Resíduos e a selagem dos aterros sanitários da Ilha, como já tinha informado os senhores Vereadores na passada reunião. Referiu que nessa reunião ficou decidido que o aterro sanitário das Velas encerrará as suas portas em definitivo no próximo dia 1 de março e que será o aterro sanitário da Calheta a receber as carcaças dos animais e os subprodutos do matadouro e da fábrica de Santa Catarina, até que o Governo Regional tenha preparado uma solução para estes produtos, o que deverá ocorrer dentro de um ano. Ficou acordado que as Associações Agrícolas irão transmitir aos agricultores que terão de colocar as carcaças dos animais no aterro sanitário da Calheta ou enterrá-los na sua exploração.----------

-------O senhor Presidente disse, ainda, ter proposto que nesta fase de transição do encerramento dos aterros, e para que os Munícipes se adaptem a este novo registo, que o aterro sanitário das Velas se mantivesse em funcionamento, através de um protocolo com o Governo Regional, para transferência das podas para o Centro de Processamento e receção de carcaças, mas tal não foi aceite. Referiu que também alertou para uma situação que poderá vir a acontecer, e que virá a criar um grande problema, que será o abandono de animais nas sobras de estradas, nos caminhos agrícolas e até atirados pela encosta, bem como abandono de lixo em diversos locais, considerando que este poderá ser um retrocesso ao que acontecia num passado recente. Disse ainda que o Governo Regional prevê a abertura do Centro de Processamento de Resíduos na segunda ou terceira semana de fevereiro.----------

-------Acrescentou que na próxima semana realizar-se-á uma reunião entre as duas Câmaras da Ilha e a empresa Equiambi para discutir a proposta apresentada.----------

-------Em relação às empreitadas que se encontram em execução disse que as mesmas decorrem normalmente. Deu conhecimento que o abastecimento de água à Ribeira do Nabo já está em carga. Foram ontem feitos os testes finais, a água chega a todas as casas, exceto duas para as quais é necessário levar a conduta, o que ainda não aconteceu por a máquina se encontrar avariada, mas será feito brevemente pois já chegaram as peças para a sua reparação. Na segunda-feira (26 de janeiro) o nosso leitor de consumos fará a leitura dos contadores para se iniciar a sua contabilização.----------

-------Acrescentou que o Município está a requalificar a muralha do Auditório virada para a Poça dos Frades, e que de seguida será intervencionado o cemitério das Velas para terminar a sua recuperação. Brevemente avançarão também as obras de requalificação do canil municipal.----------

-------Ainda relativamente ao abastecimento de água informou que o reservatório que foi requalificado, sito na Ribeira do Nabo, já está a funcionar em pleno, faltando articular os pormenores de gestão referente ao Furo do IROA, estando neste momento a proceder-se, no mesmo, à ligação da energia elétrica, inclusive já tendo a Autarquia na sua posse as chaves de acesso ao Furo e às caixas de ligação, prevendo-se que esteja a funcionar para o verão. Referiu, também, que com a nova conduta de ligação à Chã das Lagoinhas será recuperada muita água que se perdia na conduta velha, estando as sobras, neste momento, a encher o tanque com facilidade e é provável que o Furo apenas tenha de ser usado nos meses de julho e agosto, sendo estes os mais críticos. Ainda em relação ao abastecimento de água disse que após o roubo dos painéis solares efetuado aos três reservatórios, bem como a vandalização dos alumínios para roubo das baterias, esta situação não voltou a acontecer, contudo já foi feito um investimento, de cerca de 800,00€ (oitocentos euros) na recuperação dos alumínios e terá de ser feito um investimento para aquisição de três painéis

solares e respetivas baterias. Até nova aquisição do equipamento roubado, o doseamento de cloro nestes reservatórios será feito de forma manual.----------

-------O senhor Presidente informou, ainda, que esta semana o senhor Secretário Regional dos Recursos Naturais comunicou que o Governo já está em condições de iniciar os procedimentos para a empreitada de consolidação/prevenção da derrocada que aconteceu na encosta das Velas, faltando apenas chegar a acordo com o dono do terreno, mas que já se encontram em conversações.----------

-------O Vereador Paulo Silveira questionou qual o entendimento desta Câmara quanto à cedência, no âmbito da obra do cais comercial, do espaço Entre-Morros onde se encontra o equipamento (grua) da empresa Tecnovia. Pergunta se o Município, pela utilização deste espaço para a produção de blocos por esta empresa, será ressarcido, uma vez que os serviços que a mesma presta ao Município são pagos.----------

-------O senhor Presidente respondeu que até à data não houve qualquer contato pela empresa nesse sentido. Disse que não está previsto ceder este espaço e o que está assente, em relação à grua que já lá está, é que esta será desmantelada quando tiverem oportunidade de trazer à Ilha uma outra grua com a capacidade para executar este processo. O senhor Presidente referiu ainda que não sabe se virá algum pedido para a utilização do espaço, pela Tecnovia, mas se assim acontecer o mesmo será analisado, o que não se pode é ceder o espaço gratuitamente à semelhança do que aconteceu no passado.----------

-------Referiu, quanto à obra do porto comercial, que a sua preocupação é a questão do trânsito pesado e os danos causados nos arruamentos municipais, situação que terá de ser devidamente acautelada.----------

----------**ORDEM DO DIA**----------

-------De seguida foi pelo senhor Presidente apresentado o seguinte, conforme "ordem do dia" comunicada aos membros do executivo por ofícios nºs 639 a 642, datados de 20 de janeiro corrente:----------

I – ATAS:----------

- **Ata da reunião ordinária de 9/01/2015**:----------

-------Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída, com antecedência, pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

II – GABINETE DA PRESIDÊNCIA:----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para a **constituição de fundos de maneio e designação dos responsáveis pelos mesmos**, acompanhada de informação da assistente técnica Paula Marques, fichas do cabimento nºs 2278, 2281, 2295 e 2330, e mapa de fundos disponíveis.----------

-------O Vereador Paulo Silveira disse não concordar que estando o fundo de maneio à guarda de uma unidade orgânica o mesmo transite, nas faltas e ausências da sua titular, para um colaborador de outra unidade orgânica, uma vez que existem mais funcionários na unidade orgânica da responsável pelos fundos de maneio.----------

-------O senhor Presidente respondeu que a opção escolhida já vem de anteriores mandatos e sem justificação para alteração, além de que considera benéfico existir esta articulação entre os diversos serviços. Referiu, ainda, que nenhum colaborador se manifestou em contrário a que o fundo de maneio seja titulado pelas unidades orgânicas propostas.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:----------

- A constituição de Fundos de Maneio para aquisição de consumos de secretaria, da rubrica 0102 020108 no valor de 50,00€ (cinquenta euros) mensais, despesas com transporte de correio, incluindo cartas-porte da SATA, da rubrica 0102 020209 no valor de 70,00€ (setenta euros) mensais e despesas com inspeção de viaturas, na Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial da rubrica

0102 022509 no valor de 500,00€ (quinhentos euros) mensais, no valor total de 620,00€ (seiscentos e vinte euros) mensais.----------

- Que os Fundos de Maneio sejam titulados pela Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, Paula Alexandra Blayer Soares Marques, nas ausências da colaboradora, os fundos de maneio ficam à responsabilidade de Mário José Lopes Soares, Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças e Loteamentos, e em caso de ausência conjunta fica responsável a Coordenadora Técnica de Recursos Humanos, Teresa Paula Blayer Góis.----------

- Que seja constituído um Fundo de Maneio do Gabinete da Presidência para esta Autarquia, a ter efeitos a partir de janeiro de 2015, para utilização pelo Presidente ou quem legalmente o representar, destinado ao uso exclusivo no serviço de restauração e similares, com uma dotação mensal de 300,00€ (trezentos euros), sendo responsável pelo mesmo a Chefe de Gabinete, Sra. Catarina Oliveira Cabeceiras.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, **para apoiar financeiramente a Rádio Lumena**, na aquisição de duas antenas do emissor principal, sito no Pico de Santo Amaro, conforme solicitado pela Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense por seu ofício nº 0002/2015, datado de 7 de janeiro corrente. Encontram-se anexos ficha do cabimento nº 2329 e mapa de fundos disponíveis.----------

-------O senhor Presidente referiu que a concessão deste apoio permitirá à Rádio Lumena recuperar a emissão no lado norte da Ilha. Acrescentou que o responsável por esta entidade lhe transmitiu que com este apoio do Município, no valor constante na proposta, a Cooperativa teria capacidade para se

responsabilizar pelo remanescente da quantia solicitada e assim executar a intervenção necessária.----------

-------A Câmara deliberou apoiar a Rádio Lumena com o valor total de 1.000,00€ (mil euros).----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, **relativa a não concessão de apoio à Agência de Viagens e Turismo Oceano**, solicitado por seu ofício datado de 9 de janeiro corrente, **para patrocínio no pagamento das taxas de entrada na União de Cooperativas e para um almoço por grupo**, pedido de apoio efetuado no âmbito da visita à Ilha de São Jorge dos *Grupos Meus Amores* 2015.----------

-------O senhor Presidente disse não fazer sentido apoiar empresas turísticas privadas que se candidatam para prestar este serviço. Entende que o Município deve cooperar sempre que existam intercâmbios que envolvam Municípios e Instituições, mas a situação é diferente com o sector empresarial, e concedendo este tipo de apoio é abrir um precedente para o qual não temos condições financeiras, além disso a própria lei não o permite.----------

-------O Vereador Paulo Silveira disse que este indeferimento é totalmente fundado, na medida em que solicitam apoio para pagamento de refeições e taxas de entrada na União de Cooperativas. Disse que concordaria com o apoio se o mesmo fosse para a atuação de algum grupo de folclore, ou outro, que desse a conhecer a nossa cultura.----------

-------O Vereador João Paulo Oliveira partilha da mesma opinião do Vereador Paulo Silveira.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou não conceder o apoio solicitado.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para **concessão de apoio à Escola Básica e Secundária de Velas, com a cedência de viatura com sistema de som e respetivo condutor para acompanhar o corso de Carnaval**, bem como apoiar no transporte dos alunos da EB1/JI de Santo Amaro, e proceder ao encerramento da Rua do Mar, entre a Avenida do Livramento e a Rua Dr. Álvaro Franco Silvano, a partir das 09.30H do próximo dia 12 de fevereiro, conforme solicitado por seu ofício nº 2015_5274, datado de 14 de janeiro corrente.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a atividade com:----------

- A cedência de viatura com sistema de som e respetivo condutor para acompanhar o corso de carnaval;----------

- Disponibilizar as viaturas do Município, isto é, a carrinha de 9 lugares e a de 16 lugares a fim de transportar os 39 alunos daquela unidade orgânica, fazendo-se as viagens necessárias, uma vez que o número de alunos é superior à lotação das referidas viaturas;----------

- Informar a PSP e GNR dos horários de encerramento da via municipal.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pela senhora Vice-Presidente, Vereadora Janete Fonseca, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, **para apoiar a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge (ADISJ)**, com a cedência da colaboradora estagiária Melissa Borges, para lecionar 170 horas de formação na área das Técnicas de Informação e Comunicação (TIC), entre os meses de

fevereiro e junho, conforme solicitado por seu ofício referência nº 005/PE/2015, datado de 16 de janeiro corrente.----------

-------O Vereador Paulo Silveira mostrou o seu receio na aprovação desta proposta pelo facto de não existir nenhum documento que garanta ser possível ceder a estagiária para lecionar na Escola Profissional. Disse não estar em causa se a pessoa em questão tem habilitações para o efeito, mas a preocupação é se não deveria a Escola Profissional recrutar um professor já formado para lecionar essas aulas. Disse que irá abster-se na deliberação pois não possui nenhum documento que o tranquilize, na forma escrita, quanto à possibilidade desta cedência. Referiu, também, que é importante haver rentabilidade na racionalização económica da Escola Profissional e que esta deve ser sustentável não só ao nível económico mas também pedagógico.----------

-------O senhor Presidente esclareceu que o estágio que a Melissa Borges está a fazer na Câmara Municipal não é de complemento ao seu curso mas sim um estágio promovido pelo Governo Regional no âmbito dos estágios profissionais criados para quem termine os seus cursos e que não tem emprego, além de que a estagiária em questão possui mestrado na área de ensino. Disse, em relação à falta de documento, que apenas se colocou a questão à Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional tendo sido transmitido que se a pessoa em causa mostrasse disponibilidade para o fazer, e não auferisse remuneração, poderia fazê-lo, não haveria qualquer incumprimento por esse motivo. Relativamente à questão da sustentabilidade, referiu que não se trata apenas de uma questão de sustentabilidade mas sim da concessão de um apoio, pois no âmbito do processo de reestruturação foi dada a hipótese ao formador interno de passar a externo e lecionar estas aulas, o qual não aceitou.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou apoiar a Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge com a cedência da colaboradora estagiária nos termos solicitados.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis dos eleitos pelo CDS/PP, senhores Luís Virgílio de Sousa da Silveira, David Ávila Pacheco e Janete Andreia Ávila da Fonseca e do eleito pelo PS, senhor João Paulo Bettencourt de Oliveira e a abstenção do eleito pelo PPD/PSD, senhor Paulo Alberto Bettencourt da Silveira.----------

- **Proposta** subscrita pela senhora Vice-Presidente, Vereadora Janete Fonseca, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI, **para apoiar a Junta de Freguesia de Velas com a cedência de espaço no Aterro Municipal**, para a realização de uma prova de rally cross no dia 8 de fevereiro pelas 14.00H, conforme solicitado pelo seu ofício nº 06/2015, datado de 20 de janeiro corrente.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:----------

- Apoiar a Junta de Freguesia das Velas nos termos solicitados, ou seja, na cedência do Aterro Municipal, na data e hora pretendidas, sendo o espaço cedido na zona selada do mesmo.----------

- Que a segurança de veículos, bem como de pessoas e bens seja da total responsabilidade da Entidade organizadora do evento.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, acompanhada da minuta de protocolo, caderneta predial urbana e certidão da Conservatória do Registo Predial de Velas, para a **celebração de protocolo para a cedência das instalações do Parque de Campismo das Velas ao Grupo Desportivo Velense** (GDV), conforme solicitado pelo seu ofício nº 091214, datado de 9 de dezembro de 2014.----------

-------O senhor Presidente referiu que a presente proposta vem na sequência de um pedido da Direção do Grupo Desportivo Velense, o qual não possui sede e

que, por contrato, tem utilizado o Parque de Campismo. Referiu que a presente minuta de protocolo permite ceder estas instalações ao GDV, caso os senhores Vereadores assim o entendam, uma vez que a mesma contraria uma posição já tomada por esta Câmara Municipal relativamente a que a cedência de espaços a instituições deveria ser efetuada consultando também outras possíveis interessadas. Acrescentou que o protocolo acautela, além da manutenção do espaço, que esta entidade assuma o pagamento das despesas de água e energia elétrica, bem como a apresentação de um seguro de responsabilidade civil, para salvaguarda de algum acidente que possa ocorrer dentro de todo o espaço do Parque de Campismo, situações estas que no passado não foram acauteladas. Ficou ainda salvaguardado a interdição de venda de bebidas alcoólicas durante o período letivo da EPISJ, das 8.00H às 17.00H.----------

-------O Vereador Paulo Silveira disse, quanto à presente minuta de protocolo, que concorda com a solução deste Executivo e referiu que, de facto, na cláusula sétima estão bem claras as obrigações do Grupo Desportivo Velense. Acrescentou que esta entidade fará no próximo ano 50 anos de existência e que tem dado o seu contributo, a nível desportivo e cultural, ao Concelho das Velas. Esta é uma boa oportunidade do Município apoiar o clube, conforme o tem feito com outras instituições, não cobrando renda mas atribuindo-lhe o ónus do pagamento da água e da energia elétrica, facto este que evitará alguns desperdícios e um outro cuidado com a gestão e manutenção.----------

-------O Vereador João Paulo Oliveira disse também concordar com o presente protocolo, pois considera-o uma boa oportunidade para este clube que lamentavelmente perdeu a sua sede e que nos últimos 50 anos deu formação a muitos jovens. Concorda com as obrigações definidas na cláusula 7ª da minuta do protocolo as quais estão bem explícitas.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Grupo Desportivo Velense.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, **para a alteração da tabela de preços anexa ao Regulamento de Funcionamento do Parque de Campismo das Velas**, acompanhada do referido regulamento.----------

-------O senhor Presidente esclareceu que a tabela de preços se encontra desatualizada, pois o regulamento tem dez anos, e que a proposta apresentada está de acordo com os preços praticados no Parque de Campismo da Urzelina, para que não houvesse discrepâncias entre os dois Parques de Campismo do Concelho. Referiu que agora estão previstos preços para o caravanismo e o preço estipulado vai de encontro aos preços praticados nesta Região Autónoma, que variam entre os 10,00€ e os 20,00€, sendo que a proposta é no sentido de aplicar 10,00€.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou aprovar a seguinte tabela de preços para os anos de 2015 a 2017:----------

1. Até 4 anos – grátis; de 5 a 10 anos – 1,50€ por dia; mais de 10 anos – 3,00€ por dia; autocaravanas – 10,00€ por dia.----------

2. Os preços incluem a estadia no parque e o aluguer do espaço, com direito a duche e utilização das restantes instalações do Parque de Campismo.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e ficam apensa a esta ata no anexo IX, acompanhada de ficha cadastral de imóveis, **para apoiar a Associação dos Agricultores da Ilha de São Jorge**, na periferia do Caminho Municipal Beira-Santo Amaro, para construção de um parque de maneio para sanidade animal com manga de contenção, no respetivo transporte dos inertes necessários para as fundações do referido parque, bem como a cedência do projeto anteriormente

elaborado pelo Gabinete Técnico do Município, para o lugar Pico da Bagacina, conforme seu pedido por ofício referência nº 2015/10, datado de 15 de janeiro corrente.----------

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:----------

- Ceder a faixa de terreno no Caminho Municipal Beira-Santo Amaro, para a construção do referido parque;----------

- Apoiar nos transportes de inertes necessários para as fundações, articulado com os serviços do Município e de acordo com a disponibilidade existente;----------

- Ceder o projeto realizado pelo Gabinete Técnico.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo X, **para a contratação de serviços de consultadoria técnica a fim de dar continuidade ao processo de revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de Pormenor da Vila das Velas**, bem como a necessidade de manter na equipa pluridisciplinar de trabalho para a realização da revisão dos planos, um colaborador na área de geografia e planeamento, acompanhada de ficha do cabimento nº 2343, mapa de fundos disponíveis e informações da Dirigente da Unidade Orgânica de Finanças e Património e do senhor Presidente da Câmara.--

-------A Câmara concordou com a presente proposta e deliberou:----------

- Para a prestação dos mencionados serviços que seja convidada a apresentar proposta a Drª Sandra Manuela da Silveira Cabral;----------

- Para os efeitos do disposto no nº 5 do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, emitir parecer prévio vinculativo favorável para a celebração do contrato de prestação de serviços.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Proposta** subscrita pelo senhor Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo XI, acompanhada das seguintes declarações, para efeitos do seu envio à Assembleia Municipal: **Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2014**, elaborada nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA); **Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2014**, elaborada nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA) e **Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2014**, elaborada nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).----------

-------A Câmara deliberou remeter as declarações anexas à presente proposta e respetivos documentos para conhecimento da Assembleia Municipal.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.----------

III – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:----------

- **Informação nº 6/DAG/2015** prestada pela Chefe de Divisão de Administração Geral **relativa à audiência prévia efetuada aos candidatos a bolsas de estudo**. Encontram-se anexos a ficha do cabimento nº 2306 na rubrica 0102 040802 e mapa de fundos disponíveis, bem como a ata da comissão de análise, mapa de renovação de bolsas, mapa de atribuição de bolsas e mapa de candidatos não contemplados, já presentes à reunião ordinária de doze de dezembro passado.----

-------A Câmara, com fundamento na referida informação, deliberou homologar os mapas anexos à referida ata da comissão e, de acordo com os mesmos, proceder à renovação das bolsas de estudo relativas ao ano letivo de 2014/2015, aos alunos Rui Duarte Brasil Marques (€ 1.350,00), Marisa Andreia Cabral Pereira (€ 1.050,00), Linda Maria Pacheco Luz (€ 550,00) e Ana Carolina Brasil Costa Silva (€ 550,00) e conceder seis novas bolsas de estudo aos alunos Ana Catarina Brasil Silveira (€ 1.250,00), Sara Daniela Teixeira Monteiro (€ 1.250,00), Carmen Bernardete Azevedo Bettencourt (€ 1.250,00), Irene de Lurdes Azevedo

Bettencourt (€1.250,00), Natércia Alexandrina Almeida da Rocha (€ 1.050,00) e Marta Sofia Sousa Silva (€ 450,00).----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

IV - FINANÇAS E PATRIMÓNIO:----------

- **Resumo diário da tesouraria** nº **10**, de 16 de janeiro corrente, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte:----------

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros);----------

Fundos de Maneio – € 0,00 (zero euros);----------

Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 4.717,64 (quatro mil setecentos e dezassete euros e sessenta e quatro cêntimos);----------

Conta 003508430000097843118 Caixa Geral de Depósitos – € 101,17 (cento e um euros e dezassete cêntimos);----------

Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – €118.620,11 (cento e dezoito mil seiscentos e vinte euros e onze cêntimos);----------

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 187.034,85 (cento e oitenta e sete mil e trinta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos);----------

Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 1.735,35 (mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos);----------

Conta 003800001756555530118 Banif – Banco Internacional do Funchal, SA - €1.732.464,04 (um milhão setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro euros e quatro cêntimos);----------

Total de Disponibilidades: € 2.045.423,16 (dois milhões e quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três euros e dezasseis cêntimos);----------

Operações Orçamentais: € 2.045.371,99 (dois milhões e quarenta e cinco mil trezentos e setenta e um euros e noventa e nove cêntimos);----------

Operações não Orçamentais: € 51,17 (cinquenta e um euros e dezassete cêntimos);----------

Documentos: € 55.213,66 (cinquenta e cinco mil duzentos e treze euros e sessenta e seis cêntimos);----------

Total de movimentos de tesouraria: € 2.100.636,82 (dois milhões e cem mil seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e dois cêntimos).----------

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em datas de 7 de janeiro a 19 de janeiro de 2015, nºs 1 a 12 (Operações orçamentais), as quais totalizam a importância de € 49.582,45 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo o registo de ordens de pagamento** em data de 7 de janeiro de 2015, nºs 1 e 2 (Operações de tesouraria), as quais totalizam a importância de €9.293,18 (nove mil duzentos e noventa e três euros e dezoito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas** para o ano de 2015, no período de 1 de janeiro a 19 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da receita** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 19 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa** do ano 2015, no período de 1 de janeiro a 19 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na

pasta de anexos a esta ata.----------

- **Lista contendo a dívida por entidade credora para 2015**, a qual totaliza a importância de € 37.550,88 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata.----

V – URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS:----------

-------Antes da apreciação do ponto seguinte retirou-se da sala o Presidente da Câmara por parentesco com a requerente.----------

- **Comunicação prévia de obras de escassa relevância urbanística** (Processo nº 05/2015/2), apresentada por Maria Deolinda de Sousa Luís Silveira, residente em Ribeira do Belo, nº 4, Freguesia dos Rosais, Concelho das Velas.----------

-------A Câmara, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao pedido, deliberou admitir a presente comunicação prévia.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

-------Após esta deliberação o senhor Presidente regressou à sala.----------

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a reconstrução de moradia** (Processo nº 12/2014/15), na Canada de Trás, Freguesia dos Rosais, apresentados por Nelson Valdemar Luz.----------

-------A Câmara tomou conhecimento dos projetos de engenharia das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir o alvará de licença de obras de construção.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

- **Projetos de engenharia das especialidades referentes a transformação de armazéns em bar** (Processo nº 05/2014/8), na Avenida 19 de Outubro, nesta Vila, apresentado por Rent-a-Car Ribeiro e Sá, Lda.----------

-------A Câmara tomou conhecimento dos projetos de engenharia das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou emitir o alvará de licença de obras de construção para estabelecimento de bebidas - bar.----------

-------Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade.----------

ENCERRAMENTO:----------

-------Esta reunião terminou às quinze horas e cinquenta minutos.----------

O Presidente,

A Chefe de Divisão de Administração Geral,

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO I

Município das Velas
Câmara Municipal

Proposta

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO E NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS MESMOS

-Considerando o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, alterado pela Lei nº162/99 de 14 de setembro pelos Decretos-Lei nº 315/2000 de 2 de dezembro e nº 84-A/2002 de 5 de abril, e pela Lei nº 60-A/2005 de 30 de dezembro, determina no seu ponto 2.3.4.3 que em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada um, uma dotação orçamental visando o pagamento de pequenas despesas correntes, urgentes e inadiáveis.

-Considerando que a constituição de Fundos de Maneios obedece a princípios de rigor, devendo ser regularizados no fim de cada mês, mediante a entrega obrigatória dos respetivos documentos de despesa e saldados no fim de cada ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

-Considerando que a orgânica da contabilidade autárquica não suporta o surgimento quase espontâneo de algumas situações cuja representação do Município deve ser exercida de imediato sem que haja possibilidade de se efetuarem requisições ou outras diligências do género.

Proponho:

-A constituição de Fundos de Maneio para aquisição de consumos de secretaria, da rubrica 0102 020108 no valor de 50,00€ mensais, despesas com transportes de correio, incluindo cartas-porte da SATA, da rubrica 0102 020209 no valor de 70,00€ mensais e despesas com inspeção de viaturas, na Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial da rubrica 0102 022509 no valor de 500,00€, no valor total de 620,00€ mensais;

Gabinete da Presidência
Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 - Fax: 295 412 351
E-mail: gabinete.presidencia.cmvelas@gmail.com | Website - http://cm-velas.azoresdigital.pt
NIF: 512 075 506

Município das Velas

Câmara Municipal

-Que os Fundos de Maneio sejam titulados pela Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, Paula Alexandra Blayer Soares Marques, nas ausências da colaboradora, os fundos de maneio ficam à responsabilidade de Mário José Lopes Soares, Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, e em caso de ausência conjunta fica responsável a Coordenadora Técnica de Recursos Humanos, Teresa Paula Blayer Góis.

-Que seja constituído um Fundo de Maneio do Gabinete da Presidência para esta Autarquia, a ter efeitos a partir de janeiro de 2015, para utilização pelo Presidente ou quem legalmente o representar, destinado ao uso exclusivo no serviço de restauração e similares, com uma dotação mensal de €300,00, sendo responsável pelo mesmo a Chefe de Gabinete, Sra. Catarina Oliveira Cabeceiras.

Paços do Concelho, 13 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Gabinete da Presidência
Telef.: 295 412 214 / 295 412 167 - Fax: 295 412 351
E-mail: gabinete.presidencia.cmvelas@gmail.com | Website - http://cm-velas.azoresdigital.pt
NIF: 512 075 506

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO II

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE APOIO

A Cooperativa de Difusão Cultural Jorgense através da Rádio Lumena solicitou por ofício datado de 7 janeiro corrente, apoio financeiro para a aquisição de duas antenas do emissor principal, sito no Pico de Santo Amaro.

-Considerando que o número de cidadãos que exercem o seu direito de participação no Município aufere o estado de desenvolvimento de uma sociedade, sobretudo ao nível cultural e social;
-Considerando que no Município das Velas, como no geral, uma maior ou menor participação aflui-se pela capacidade de divulgação e informação das atividades e decisões do Município no e sobre o Concelho, pelo que interessa recorrer aos mais variados meios de divulgação e promoção;
-Considerando que a Rádio Lumena é um importante contributo para a divulgação das atividades do Concelho, bem como para a difusão da vertente lúdica;
-Considerando a importância de manter a atividade da referida Rádio, dado que é a única do Concelho e da Ilha, para além da relevância em manter os postos de trabalho;
-Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:
-Apoiar esta Entidade com o valor total de 1.000,00€.

Paços do Concelho, 13 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO III

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

PEDIDO DE PATROCÍNIO

A Agência de Viagens e Turismo Oceano solicitou por ofício datado de 9 janeiro corrente, no âmbito da visita à Ilha de São Jorge dos *Grupos Meus Amores 2015*, patrocínio no pagamento das taxas de entradas na União de Cooperativas, e patrocínio para um almoço por grupo.

-Considerando que o Município apoia o desenvolvimento da Ilha de São Jorge e apesar de considerar e reconhecer que a vinda destes Grupos à nossa Ilha constitui uma mais-valia para a dinamização da economia local, o Município não pode apoiar eventos no âmbito do exercício da atividade exercida por uma Entidade privada em detrimento de outras existentes no Concelho, uma vez que desta forma estaria a violar a Lei da Concorrência, Lei n.º 19/2012, de 08 de Maio;

Proponho:

-Não apoiar a Agência de Viagens e Turismo Oceano nos termos solicitados, dado que a Lei não o permite.

Paços do Concelho, 15 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IV

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Pedido de Apoio Desfile de Carnaval

A Escola Básica e Secundária de Velas solicitou por ofício datado de 14 de janeiro corrente, a colaboração do Município com o apoio do som durante o Desfile de Carnaval, que realizar-se-á no próximo dia 12 de fevereiro, bem como apoio no transporte dos alunos da EB1/JI de Santo Amaro para participarem no referido desfile, solicitou ainda o encerramento da Rua do Mar, nomeadamente entre a Avenida do Livramento e a Rua Dr. Álvaro Fernando Silvano, a partir das 09h30m.

-Considerando que o Carnaval é uma festa que vincula sociedades de todo o mundo, com raízes históricas e culturais fortemente vincadas, não devendo, por essa razão, deixar de se celebrar;

-Considerando que este Município se congratula com a realização de atividades inseridas na comemoração do Carnaval, por nela participar, grosso modo, toda a sociedade Jorgense, vivendo intensamente esta festa popular;

-Considerando que o Carnaval é marcado por um período festivo convidativo a bailes, desfiles carnavalescos e a adoção de trajes característicos desta época;

-Considerando que os pedidos se enquadram na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Proponho:

-A cedência de viatura com sistema de som e respetivo condutor para acompanhar o corso de Carnaval;

Município das Velas

Câmara Municipal

-Disponibilizar as viaturas do Município, isto é, a carrinha de 9 lugares e a de 16 lugares a fim de transportar os 39 alunos daquela unidade orgânica, fazendo-se as viagens necessárias, uma vez que o número de alunos é superior à lotação das referidas viaturas;
-Informar a PSP e GNR dos horários de encerramento da via Municipal.

Paços do Concelho, 15 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO V

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

CEDÊNCIA DE COLABORADORA PARA A LECIONAÇÃO DE AULAS DE TÉCNICAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A Associação para o Desenvolvimento da Ilha de São Jorge (ADISJ) solicitou por ofício datado de 16 de janeiro corrente com a referência 005/PE/2015, a cedência da colaboradora estagiária Melissa Borges, para lecionar 170 horas de formação na área das Técnicas de Informação e Comunicação (TIC), entre os meses de fevereiro e junho;

-Considerando a colaboração institucional existente entre o Município das Velas e a ADISJ, nomeadamente através da Escola Profissional da Ilha de São Jorge (EPISJ);

- Considerando que a EPISJ não dispõe de formador com competências para lecionar as aulas na área de TIC, e que o Município possui uma colaboradora estagiária com currículo adequado para desempenho das funções;

-Considerando que as aulas decorrerão durante o horário laboral, a colaboradora não irá auferir qualquer remuneração no âmbito desta cedência;

-Considerando que a estagiária foi questionada em relação à sua disponibilidade para lecionar as aulas, a qual concordou com o proposto;

Proponho:

-Apoiar a ADISJ com a cedência da colaboradora estagiária nos termos solicitados.

Paços do Concelho, 20 de janeiro de 2015

A Vice-Presidente da Câmara Municipal das Velas

Janete Andreia Ávila da Fonseca

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VI

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

AUTORIZAÇÃO DO ESPAÇO DO ATERRO MUNICIPAL

A Junta de Freguesia de Velas solicitou por ofício datado de 20 de janeiro corrente com a referência 06/2015, a cedência de espaço no Aterro Municipal para a realização de uma prova de rally cross no dia 8 de fevereiro de 2015 pelas 14h00;

-Considerando a relação institucional existente entre o Município e a Junta de Freguesia de Velas;

-Considerando a importância de apoiar este tipo de eventos;

-Considerando que o pedido se enquadra nas alíneas o) e u), do n.º1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Proponho:

-Apoiar a Junta de Freguesia das Velas nos termos solicitados, ou seja, na cedência do Aterro Municipal, na data e hora pretendidas, sendo o espaço cedido na zona selada do mesmo.

-Que a segurança de veículos, bem como de pessoas e bens seja da total responsabilidade da Entidade organizadora do evento.

Paços do Concelho, 20 de janeiro de 2015

A Vice-Presidente da Câmara Municipal das Velas

Janete Andreia Ávila da Fonseca

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VII

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DAS VELAS E O GRUPO DESPORTIVO VELENSE

O Grupo Desportivo Velense solicitou por ofício com a referência n.º 091214, datado de 9 de dezembro de 2014, a cedência das instalações do Parque de Campismo de Velas.

-Considerando que o Grupo Desportivo Velense num passado recente explorou o Parque de Campismo das Velas;
-Considerando que é uma instituição sem fins lucrativos, cujo objeto é a prática e fomento do desporto;
-Considerando que esta associação desenvolve no Concelho das Velas atividades de valor desportivo e recreativo;
-Considerando que as Autarquias Locais, no prosseguimento das suas atribuições e no exercício das suas competências, devem respeitar o princípio da prossecução do interesse público;
-Considerando que é do interesse do Município proporcionar a utilização do Parque de Campismo das Velas aos turistas que nos visitam;
-Considerando que o pedido se enquadra na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Proponho:

- A aprovação da minuta do protocolo mencionado em epígrafe.

Paços do Concelho, 14 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

Município das Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

MINUTA DE PROTOCOLO N.º___

CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO PARQUE DE CAMPISMO DAS VELAS

Entre

A **CÂMARA MUNICIPAL DAS VELAS**, Pessoa Coletiva n.º512 075 506, com sede na Rua de São João, Vila das Velas, Freguesia e Concelho das Velas, doravante designada por CMV e aqui representado pelo seu Presidente, Luís Virgílio de Sousa Silveira na qualidade de PRIMEIRA OUTORGANTE;

E

GRUPO DESPORTIVO VELENSE, Pessoa Coletiva n.º 512 018 359, com sede nas Velas, representado pelo Sr. Luis Carlos Ferreira Gambão, Presidente da Direção da Instituição, portador do Cartão de Cidadão Nº06993602 válido até 09/10/2018 na qualidade de SEGUNDA OUTORGANTE;

É celebrado o presente PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO MUNICIPAL, que se rege pelas cláusulas a seguir exaradas:

CLÁUSULA 1ª

(Objeto)

1 - A cedência tem por objeto o direito à exploração do Parque de Campismo das Velas, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo matricial nº 1626 e descrito na conservatória do Registo Predial das Velas sob o nº 524/19910619, sito na zona de Junçal - Entre-Morros da Vila das Velas.

2 – Integra a cedência do espaço em causa, o exercício da atividade de exploração do Parque de Campismo das Velas bem como outras de apoio ao funcionamento deste equipamento, incluindo a exploração do bar.

CLÁUSULA 2ª

(Regime aplicável)

A cedência é feita a título precário nos termos do art.º 121.º do Código do Procedimento Administrativo, podendo cessar a qualquer momento ao abrigo do disposto do art.º 140.º,1ª parte do nº 1, do referido Código, não ficando, assim, em caso algum. Sujeita às leis que regulam o contrato de locação.

CLÁUSULA 3ª

(Fim)

O prédio destina-se à exploração do espaço do Parque de Campismo das Velas pelo Grupo Desportivo Velense, nomeadamente na prestação de serviços inerentes à utilização do espaço em causa, de acordo com os direitos e obrigações assumidas pelas partes no presente protocolo.

CLÁUSULA 4ª

(Contraprestação)

A cedência não importa o pagamento de quaisquer contrapartidas financeiras pela Segunda Outorgante.

CLÁUSULA 5ª

(Obras e benfeitorias)

1. A manutenção do estado de asseio e limpeza das instalações e espaço envolvente, bem como a conservação desses espaços devem ser regulares e são da inteira responsabilidade da segunda outorgante, bem como a manutenção dos espaços verdes envolventes.
2. Havendo necessidade de execução de pequenas obras de beneficiação, estas serão sempre executadas por conta da Segunda Outorgante e carecem de prévia autorização expressa por parte da Primeira Outorgante.

2

3. Finda a cedência, a Segunda Outorgante não terá direito a qualquer indemnização ou compensação nem poderá alegar o direito de retenção em relação a obras ou benfeitorias que tenha executado.

CLÁUSULA 6ª

(Cedência)

A CMV autoriza a Segunda Outorgante a estabelecer parcerias locais apenas para o desenvolvimento das atividades no prédio (espaço) descrito na Cláusula Primeira, não podendo contudo vir a cedê-lo a terceiros fora dessas parcerias.

CLÁUSULA 7ª

(Obrigações da Segunda Outorgante)

1. A Segunda Outorgante compromete-se a avisar a CMV sempre que tenha conhecimento de que algum perigo ameaça o espaço do prédio cedido ou que terceiros se arroguem direitos sobre ele.
2. A Segunda Outorgante obriga-se a impedir a ocupação por terceiros de todo ou parte do espaço e responsabilizar-se-á por eventuais prejuízos que a CMV vier a sofrer.
3. A Segunda Outorgante responsabiliza-se pelo pagamento de todas as despesas correntes, como água, gás, eletricidade, comunicações, entre outras, atinentes à utilização do espaço municipal que é objeto deste protocolo.
4. A Segunda Outorgante responsabiliza-se por todas as instalações, nomeadamente, balneários (instalações sanitárias e duches), churrasqueiras e bar, do espaço objeto de cedência, bem como pelo fornecimento do material a utilizar pelos utentes dos balneários (papel higiénico, toalhas de papel e sabonete).
5. A segunda Outorgante deverá garantir o cumprimento da legislação aplicável, designadamente em matéria de venda de álcool a menores, de higiene, saúde, segurança, trabalho e prevenção, responsabilizando-se também por eventuais danos pessoais, materiais ou outros que eventualmente ocorram por motivo da atividade de exploração do Parque de Campismo.

6. A Segunda Outorgante obriga-se a respeitar os horários de funcionamento e restrições quanto à venda estabelecidos pela Primeira Outorgante, estipulando-se:

a) O Parque de Campismo das Velas funcionará todos os dias entre as oito (8) horas e as vinte e quatro (24) horas, e sempre que se verificarem atividades, no horário do decurso das mesmas;

b) O bar do Parque de Campismo das Velas fica interdito de vender bebidas alcoólicas durante o período letivo da Escola Profissional da Ilha de São Jorge, que compreende o horário das oito (8) às dezassete (17) horas.

7. Para além do estipulado no número anterior, só serão autorizadas alterações aos horários estabelecidos devidamente requeridos pelo concessionário e expressamente autorizados pelo Município das Velas.

8. O concessionário responde perante o concedente e demais entidades fiscalizadoras pelo funcionamento, ordem e higiene na área de atividade objeto da concessão, bem como pelo cumprimento do Regulamento do Parque de Campismo de Velas, o qual se anexa ao presente protocolo.

9. A Segunda Outorgante responsabiliza-se por entregar o espaço à CMV em perfeito estado de conservação, livre de quaisquer ocupações, no final da cedência, estipulada no presente protocolo.

10. Não é permitido à Segunda Outorgante o armazenamento de mercadoria e bens fora do espaço reservado para o efeito.

11.Deverá a Segunda Outorgante disponibilizar o espaço objeto do presente protocolo à Primeira Outorgante para o desenvolvimento de atividades culturais, desportivas, recreativas ou outras desenvolvidas por esta, devendo a comunicação da atividade ser feita com 30 dias de antecedência.

CLÁUSULA 8ª

(Duração)

O presente protocolo vigorará por um período de três anos a contar da data da sua assinatura.

4

Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

CLÁUSULA 9ª

(Incumprimento)

1.O incumprimento de qualquer das obrigações constantes nas cláusulas anteriores confere à CMV o direito de resolver o presente Protocolo e ordenar a desocupação do prédio (espaço) cedido nos termos e no prazo constante do nº 2 da cláusula 10ª.

CLÁUSULA 10ª

(Resolução)

1.A Segunda Outorgante reconhece à CMV o direito de denunciar o protocolo, por escrito sem direito a qualquer indeminização, sempre que haja incumprimento pela sua parte nos termos das cláusulas anteriores ou se o interesse público assim o exigir.
2.Na denuncia do presente protocolo a Segunda Outorgante compromete-se a deixar o espaço livre e desocupado no prazo de 60 dias úteis, a contar da notificação para o efeito.
3. Findo o prazo indicado no número anterior autoriza, desde já, a CMV a proceder ela própria a essa desocupação, não a responsabilizando por qualquer indemnização ou compensação por eventuais danos ou descaminho de bens.

CLÁUSULA 10ª

(Responsabilidade civil e litígios)

O Segundo Outorgante responsabiliza-se por eventuais danos pessoais, materiais ou outros que eventualmente ocorram por motivo da atividade de exploração do Parque de Campismo, obrigando-se a manter um seguro de responsabilidade civil valido, durante o período de vigência do presente protocolo, devendo apresenta-lo no prazo de 30 dias após a assinatura do protocolo ao Primeiro Outorgante.

Qualquer litígio entre as partes emergentes da aplicação deste protocolo será competente, com expressa renúncia a qualquer outro, o Foro das Velas.

5

Município das Velas
Rua de São João
9800 - 539 Velas

CLÁUSULA 11ª

(Entrada em vigor)

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura.

Velas, __ de janeiro de 2015

FEITO e ASSINADO em duplicado, na data e local mencionados, ficando cada parte com um exemplar.

O Primeiro Outorgante:

A Segunda Outorgante:

6

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO VIII

MUNICÍPIO DAS VELAS
Rua de São João
9800-539 VELAS

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Considerando que a tabela de preços do Parque de Campismo das Velas, anexa ao Regulamento de Funcionamento do Parque de Campismo das Velas, publicado no Apêndice n.º 95 – II Série – n.º 132 de 12 de Julho de 2005 se encontra desatualizado;

Considerando que nos termos do referido Regulamento a competência para alteração da tabela de preços do Parque de Campismo é da Câmara Municipal;

Proponho que a tabela de preços a vigorar para o ano de 2015 seja a seguinte:

1.

Até 4 anos – grátis

De 5 a 10 anos – 1,50 € por dia

Mais de 10 anos – 3,00 € por dia

Autocaravanas - 10,00 € por dia

2. Os preços incluem a estadia no parque e o aluguer do espaço, com direito a duche e utilização das restantes instalações do Parque de Campismo.

Velas, 16 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO IX

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Pedido de Apoio

A Associação dos Agricultores da Ilha de São Jorge solicitou por ofício datado de 15 de janeiro corrente, o apoio do Município na cedência de uma faixa de terreno com aproximadamente 300m^2 na periferia do caminho Municipal Beira - Santo Amaro, para construção de um parque de maneio para sanidade animal com manga de contenção, no respetivo transporte dos inertes necessários para as fundações do referido parque, bem como, a cedência do projeto anteriormente elaborado pelo Gabinete Técnico do Municipio, para o lugar Pico da Bagacina.

- Considerando a importância que a atividade agropecuária representa para o nosso Concelho e Ilha;

- Considerando que estes parques destinados às operações de maneio e sanidade animal têm uma importância fulcral, sendo uma mais-valia para as explorações agrícolas, facilitando o trabalho diário dos produtores no âmbito das ações de maneio dos animais e de defesa sanitária;

-Considerando o espirito de cooperação recíproco entre o Município e a referida Associação;

- Considerando que a sobra de estrada acima mencionada, sita no lugar da Beira, é propriedade do Municipio;

- Considerando que o Gabinete Técnico realizou o projeto para a construção de um parque de maneio;

Município das Velas

Câmara Municipal

- Considerando que o pedido se enquadra na alínea o), do nº. 1, do artigo 33º, da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

- Ceder a faixa de terreno no caminho Municipal Beira-Santo Amaro, para a construção do referido parque;
- Apoiar nos transportes de inertes necessários para as fundações, articulado com os serviços do Municipio e de acordo com a disponibilidade existente;
- Ceder o projeto realizado pelo Gabinete Técnico.

Paços do Concelho, 19 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO X

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Contratação de Serviços de Consultadoria Técnica

Considerando a necessidade de continuar o processo de revisão do Plano Diretor Municipal e do Plano de pormenor da Vila das Velas, bem como a necessidade de manter na equipa pluridisciplinar de trabalho para a realização da revisão dos planos, um colaborador na área da geografia e planeamento.

Considerando não existir no município nenhum colaborador com formação na área acima referenciada para integrar a referida equipa de trabalho.

Considerando que a pessoa a contratar para a referida prestação de serviços, Sandra Manuela da Silveira Cabral, com a qual, já foi efetuado um contrato para a mesma prestação de serviços iniciado a 01/05/2014 com o seu término a 31/12/2014, em regime de recibos verdes, pelo valor mensal de € 900,00 (novecentos euros), isento do regime de IVA ao abrigo do artigo 53º, irá dar continuidade ao trabalho já iniciado.

Considerando o disposto no n.º 1 e 4, do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que diz:

- 1 - O disposto no n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, é aplicável aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em 2015, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contrato vigente em 2014.

- 4 – Para efeitos da aplicação da redução a que se refere o n.º 1 é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças previstas na alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo á Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, em que a redução incide sobre o valor a pagar mensalmente.

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, "*são reduzidas as remunerações totais ilíquidas mensais das*

pessoas que aufiram valores superiores a € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) ...", não se aplicando a presente prestação de serviços, uma vez que o valor mensal será de € 982,00 (novecentos e oitenta e dois euros).

Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, o qual estipula que, "*Carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, exceto no caso das instituições do ensino superior e do Camões, I. P., nos termos e segundo a tramitação a regular por portaria do referido membro do Governo, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, aprovada em anexo á Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:*

a) *Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
b) *Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

O parecer previsto no número anterior depende da:

a) *Verificação do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo á Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes á contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas;*

b) *Declaração de cabimento orçamental emitida pelo órgão, serviço ou entidade requerente;*

Município das Velas

Câmara Municipal

c) *Verificação do cumprimento do disposto no n.º 1.*

Considerando o disposto no 14.º do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, estipula que, *"Com exceção dos contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença, estão excecionados do parecer prévio previsto no n.º 5, a celebração e ou as renovações de contratos de aquisição de serviços até ao montante de € 5 000."*

Considerando o disposto n.º 12 do mesmo diploma que, "*Nas autarquias locais, o parecer previsto, no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.º 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro*".
Considerando que a presente prestação de serviço se situa na alínea b) do n.º 5 e ultrapassa o montante previsto no n.º 14, ambos do artigo 75.º da º 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2015, a mesma carece de parecer prévio vinculativo, por parte do órgão executivo.

Proponho:

- Para a prestação dos mencionados serviços que seja convidada a apresentar proposta a Dr.ª Sandra Manuela da Silveira Cabral;
- Para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, emissão de parecer prévio vinculativo pelo órgão executivo camarário, para a celebração do contrato de prestação de serviços.

Paços do Concelho, 16 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira

MUNICÍPIO DAS VELAS

CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO XI

Município das Velas

Câmara Municipal

Proposta

Declarações segundo a alínea a) e b), do n.º 1 do Artigo 15.º, da Lei 8/2012 de 21 de fevereiro

Considerando que o n.º 1, alínea a) e b) do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro (LCPA), dispõe que "Os dirigentes das entidades devem declarar todos os compromissos plurianuais existentes a 31 dezembro do ano anterior, registados na base de dados, central da entidade responsável pelo controlo da execução orçamental, bem como identificar de forma individual, todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior".

Considerando, que o artigo 17.º do Decreto-lei n.º 127/12, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 17.º que estabelece, que, " Para efeitos de cumprimento da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, os pagamentos e recebimentos em atraso existentes em 31 de dezembro do ano anterior podem ser declarados de forma agregada...".

Considerando que a alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º da LCPA, estabelece que as declarações são enviadas á Assembleia Municipal e á Câmara Municipal.

Proponho:

- Que a Câmara Municipal delibere remeter as declarações anexas à presente proposta e respetivos documentos para conhecimento da Assembleia Municipal.

Paços do Concelho, 14 de janeiro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal das Velas

Luís Virgílio de Sousa da Silveira